



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 01/2019, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, nos dias 09 e 10/05/2019 das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h, conforme item 7.6 do edital de abertura n.º 01/2019.

#### Licenciatura

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
045	Nathália Regina Bovo Batiston	1º
035	Vitoria K. Aquino Batista	2º

LIDIANÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2019.

**APARECIDO BUZATO**

Prefeito Municipal em Exercício

#### Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).

**LEI N.º 968/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

#### SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a alienar (vender) bens da

municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante venda, através de procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes móveis:

- 01 (UM) VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, MARCA MON/PROTOTIPO, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, ANO MODELO 1989, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 35 PASSAGEIROS, PLACA BXG 4117, CHASSI DE000C20126REM, RENAVAN 31.398.108-6, VALOR MÍNIMO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;**
- 01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO FIAT/MAREA ELX, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006, CATEGORIA OFICIAL, COR PRETA, MOTOR A GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/132CV, PLACA MXO 6204, CHASSI 9BD18523467069095, RENAVAN, 88.545.594-0, VALOR MÍNIMO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;**
- 01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MOD VW/GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), CAP/POT/CL 5P/75CV, PLACA AOT - 4763, CHASSI**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019**

9BWCA05WX7T146198, RENAVAN, 91.726.859-8, VALOR MÍNIMO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;

- d) 01 (UM) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS, MARCA AGRALE/MASCA GRANMINI M, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 18 PASSAGEIROS, PLACA AUI-5855, CHASSI 9BYC22Y1SBC005148, RENAVAN 003407210352, VALOR MÍNIMO R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- e) 01 (UM) VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, MARCA/MODELO GM/WILLIAN MONTANA AMB, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2014, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAP/POT/CIL 4P/0,70 TON/102 CV, PLACAS AYC-1768, CHASSI 9BGCA80X0EB233607, RENAVAN 00994300506, VALOR MÍNIMO 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA;
- f) 01 (UM) VEÍCULO ESP/PAS/MICROONIB, MARCA/MODELO FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2016, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR DIESEL, CAP/POT/CIL 16P/127 CV, PLACAS BAN-8856, CHASSI 93W245G3RG2154960, RENAVAN 01088267421, VALOR MÍNIMO 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA;
- g) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO VW SANTANA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004 ANO MODELO 2004, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/103 CV, PLACAS ALY-8472, CHASSI 9BWAC03XX4P006363, RENAVAN 0083340, VALOR MÍNIMO 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- h) 01 (UMA) MÁQUINA RETOESCAVADEIRA MODELO 580 L TURBO, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, MARCA CASE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO Nº JHF0026793, VALOR MÍNIMO 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- i) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO CHEVROLET, CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2015, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/78 CV, PLACAS AZF-0371, CHASSI 8AGSU19F0FR138933, RENAVAN 01033081970, VALOR MÍNIMO 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- j) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO VOLKSWAGEM GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2005 ANO MODELO 2005, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/70 CV, PLACAS HCC-4681, CHASSI 9BWCA05X25T147223, RENAVAN 85325042-1, VALOR MÍNIMO 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- k) 01 (UM) VEÍCULO CAMIONETE, ABERTA, CABINE DUPLA, MARCA/MODELO TOYOTA BANDEIRANTE, ANO DE FABRICAÇÃO 1991 ANO MODELO 1992, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE VERMELHA, MOTOR DIESEL, CAP/POT/CIL 5P/1,00 T/90 CV, COM BAIXA NO SISTEMA DO DETRAN, VALOR MÍNIMO 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA (VENDA COMO SUCATA)

**Art. 2º** - O valor dos bens a serem alienados pela Municipalidade foi avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela **PORTARIA N.º 2447, de 21 de Março de 2019**, sendo que os referidos valores mínimos a serem propostos pelos interessados estão especificados na descrição dos veículos e maquinas pesadas constante acima.

**Parágrafo único.** As demais condições serão estipuladas em Edital de Licitação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

**Parágrafo único** - As multas, licenciamento e seguro obrigatório dos veículos, serão todos quitados até



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019**

a data do leilão e após esta data fica de responsabilidade do arrematante.

**Art. 4º.** As receitas provenientes da venda dos bens móveis serão depositadas em Conta corrente específicas na agência de Ivaiporã, Banco do Brasil, denominada Alienação de Bens em nome da Prefeitura do Município de Lidianópolis e Fundo Municipal de Saúde de Lidianópolis.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM EXERCÍCIO**

**LEI n.º 969/2019, de 08 de Maio de 2019.**

**SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a alienar (vender) bens da municipalidade e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Lidianópolis**, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante venda, através de procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes imóveis:

**1- De 04 (quatro) datas de terras localizadas no Distrito de Porto Ubá-Rua Maringá:**

Datas n.º	Quadras n.º	Metros	Matriculas n.º	Patrimônio	Valor Mínimo
05	15	300 m²	30116	1960	7.000,00
06	15	300 m²	30117	1961	7.000,00
07	15	300 m²	30118	1962	7.000,00
03	18	348 m²	25894	975	8.500,00

**2 – De 06 (Seis) datas de terras localizadas no Loteamento Bertipaglia, na sede de**

**Lidianópolis, sendo:**

Datas n.º	Quadras n.º	Metros	Matriculas n.º	Patrimônio	Valor Mínimo
23	09	200,60 m²	41044	3832	25.000,00
24	09	200,60 m²	41045	3833	25.000,00
25	09	200,60 m²	41046	3834	25.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019**

23	11	200,60 m <sup>2</sup>	41121	3844	25.000,00
24	11	200,60 m <sup>2</sup>	41122	3845	25.000,00
25	11	200,60 m <sup>2</sup>	41123	3846	25.000,00

**3 – De 01 (Um) Imóvel sob o Lote de terra localizado no Loteamento Amaryllis, Rua Santa Catarina, na sede de Lidianópolis, sendo:**

Datas n.º	Quadras n.º	Metros	Matriculas n.º	Patrimônio	Valor Mínimo
03-B	01	138,52	19970	998	75.000,00

**Parágrafo único:** As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objetos desta Lei serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

**Art. 2º.** A alienação mediante venda dos imóveis de que trata esta Lei, está sendo processada a partir do correspondente Laudo de Avaliação, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Bens constituída pela **Portaria nº 2439/2019**.

**Parágrafo único.** As demais condições serão estipuladas em Edital de Licitação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

**Art. 4º.** As receitas provenientes da venda dos imóveis serão depositadas na C/C 9501-X agência 2209-8 Banco do Brasil, denominada Alienação de Bens em nome da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

**Art. 5º.** Os imóveis serão leiloados individualmente.

**Art. 6º.** Os imóveis, objeto desta Lei, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**APARECIDO BUZATO**  
*Prefeito do Município*  
*Em Exercício*

Lei n.º 970/2019

Lidianópolis, 08 de Maio de 2019.

**SÚMULA – DISPÕE SOBRE A SOBRE A DENOMINAÇÃO DA MINI ARENA PORTÁTIL, LOCALIZADA NA RUA SANTA CATARINA AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO, NESTA CIDADE DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominada como **JOSÉ CANDIDO NETO** a Mini Arena Portátil, localizada na **Rua Santa Catarina**, ao lado do Campo de Futebol Suíço.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de uma pessoa que sempre esteve envolvido no Esporte do Município, querido por todos na comunidade, e nos locais onde frequentava, sempre demonstrou carinho, amizade e respeito com as pessoas. Filho de pessoas



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019**

representativas dentro do Município. Estudava o terceiro ano do segundo grau, na Escola Dom Pedro I. Tinha como prática de esporte o Skate, Karatê, Futebol. Nascido em 07/04/2000, e falecido em 18/03/2017, nesta cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

**Art.2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS**, Gabinete do Prefeito, aos Oito dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezenove.

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

Lei n.º 971/2019

Lidianópolis, 08 de Maio de 2019.

**SÚMULA:** Ratifica a participação do Município de Lidianópolis em entidades de representação oficial de municípios e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º**- Fica autorizada e ratificada a participação do Município de Lidianópolis, nas seguintes entidades de representação municipal que atuem no desenvolvimento regional e representativa dos municípios, conforme regras estatutárias definidas desde a sua constituição:

- **Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI, CNPJ nº 78.366.960/0001-67**

**Art. 2º**- Fica autorizado o município de Lidianópolis a efetuar repasses financeiros às entidades relacionadas no art. 1º, via mensalidade associativa e interveniências, com objetivo da manutenção das mesmas, conforme valores definidos em assembleia.

**Parágrafo Primeiro:** as prestações de contas deverão ser realizadas, anualmente, encaminhadas ao município para avaliação do setor de controle interno, e, em conformidade com as regras estatutárias.

**Parágrafo Segundo:** As contribuições associativas a título de repasses financeiros estabelecidos no caput ficam condicionadas à previsão orçamentária do município.

**Art. 3º** Ficam ratificados os atos de delegação e repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

**Art. 4º**- Aplica-se à relação entre o Município e a Entidade de representação municipal o disposto nas Leis Estaduais sob nº 11.121/1995, 19.216/2017 e 19.420/2018 e demais legislações pertinentes à matéria.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS**, Gabinete do Prefeito, aos Oito dias do Mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019

### LEI N.º 972/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

**SUMULA:** Dispõe sobre a denominação do CAMPO DE FUTEBOL DE CAMPO do Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis, Estado do Paraná e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1.º** - Fica denominado como **CAMPO ANTONIO PAULO MENDES**, o Campo de Futebol de Campo do Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis-Pr, localizado na Av. Curitiba, s/n, Quadra nº 29 - Remanescente.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente *Lei* entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (08/05/2019).

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

---

### PORTARIA N.º 2.470, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 13 (treze) dias ao servidor público do município, Sr. **JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO**, matrícula 200593, lotado no cargo de provimento em de **CONTROLADOR INTERNO**, de a serem gozadas a partir do dia 29/04/2019 à 11/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019**

### PORTARIA N.º 2.471 DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr **CARLOS FERREIRA**, matrícula 200349, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 02/05/2019 à 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

---

### PORTARIA N.º 2.472, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **Srtª. ALINE APARECIDA CORREIA DO NASCIMENTO**, matrícula **700035**, ocupante do Cargo de “CONSELHEIRO (A) TUTELAR”, a serem gozadas a partir de 06/05/2019 à 04/06/2019, referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

---

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE

ATÉ

**25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **21/05/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, LOTE**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a **aquisição de cartuchos de tintas e toners novos, originais e remanufaturados para a manutenção das secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

**VALOR TOTAL: R\$ 84.115,16 (oitenta quatro mil, cento quinze reais dezesseis centavos).**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 13h30min à 13h55min do dia 21/05/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site [www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br) – Portal da Transparência e no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações no e-mail [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) ou na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 08 de maio de 2019.

**Aparecido Buzato**  
Prefeito em Exercício

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** BANDA OZ LTDA

**CNPJ:** 03.165.870/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em organização e produção de Festa em comemoração a emancipação política do Município de Lidianópolis, a ser realizada no dia 08 de junho de 2019, sendo para a contratação de locação de palco, iluminação, sonorização profissional e banda show de renome regional.

**VALOR:** R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**INÍCIO:** 07/05/2019.

**TÉRMINO:** 06/05/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, homologada em 07/05/2019.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/05/2019.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito em Exercício, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	27/2019
b) Licitação Nº	:	03/2019
c) Modalidade	:	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação	:	07/05/2019
e) Objeto Adjudicado e Homologado	:	

**Contratação de empresa especializada, em organização e produção de Festa em comemoração a emancipação política do Município de Lidianópolis, a ser realizada no dia 08 de junho de 2019, sendo para a contratação de locação de palco, iluminação, sonorização profissional e banda show de renome regional.**





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2182**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019**

03.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.00.00.1001 – 72.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BANDA OZ LTDA**  
**CNPJ/CPF: 03.165.870/0001-09**

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 16.450,00(dezesseis mil, quatrocentos cinquenta reais)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Contratação de empresa especializada, em organização e produção de Festa em comemoração a emancipação política do Município de Lidianópolis, a ser realizada no dia 08 de junho de 2019, sendo para a contratação de locação de palco, iluminação, sonorização profissional e banda show de renome regional.</b>	UN	1,00	16.450,00	16.450,00

**Valor Total Homologado - R\$ 16.450,00(dezesseis mil, quatrocentos cinquenta reais).**

Lidianópolis, 07 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO EM EXERCÍCIO